



EDITAL INTERNO 09/2025

ELEIÇÃO DE MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA O BIÊNIO 2024/2026

Da Eleição

Art 1º

A escolha de **3 (três)** representantes do corpo docente no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharias Elétrica e de Computação, doravante denominado de CPPGEEC, para o biênio 2026/2028 (mandato válido de 01/03/2026 à 28/02/2028) será realizada através de eleições diretas mediante convocação da Comissão Eleitoral designada para esse fim através da Portaria nº 08/2025 do Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharias Elétrica e de Computação.

Dos Candidatos

Art 2º

Conforme Art 4º das Normas Complementares para Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na UFBA, poderão ser candidatos(as) todos(as) os(as) professores permanentes credenciados do Programa de Pós-graduação em Engenharias Elétrica e de Computação, doravante denominado de PPGEEC, em efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo único

Excluem-se da condição de candidato(a) os(as) docentes enquadrados nos seguintes casos:

- a) Com contrato por tempo determinado;
- b) Em licença ou afastado do programa de pós-graduação;
- c) Não integrantes do quadro da UFBA, conforme normas do Regimento Geral da UFBA (Capítulo V, Art. 131).

Das Inscrições

Art 3º

A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser feita através de e-mail dirigido ao PPGEEC (ppgee@ufba.br) com cópia para os membros da comissão eleitoral, Tito Luís Maia Santos (tlsantos@ufba.br) e Jaime Rodrigues Neto (jaime.rodrigues@ufba.br) até às 23:59 horas da data prevista no cronograma, de acordo com o calendário eleitoral, com o seguinte Assunto: “*Candidatura para membro do CPPGEEC biênio 2026-2028*”.

Da Divulgação dos Candidatos

Art 4º

A lista com os(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada pelo presidente da Comissão Eleitoral por e-mail até **2 (dois)** antes das eleições de acordo com o calendário eleitoral.

Da Votação

Art 5º

Todo(a) docente credenciado(a) no PPGEEC como docente permanente ou docente colaborador está apto a votar, podendo assinalar até **três** nomes constantes da cédula de votação.

§ 1º – Será considerado nulo o voto com marcação em mais de **três** nomes constantes da cédula de votação.

§ 2º – Será considerado voto branco aquele voto sem qualquer tipo de marcação.

Do Local da Votação

Art 6º

A votação será realizada de forma presencial na secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharias Elétrica e de Computação, situada no quarto andar da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, de acordo com o calendário eleitoral, no horário das 09:00 às 15:00 horas de cada dia de votação.

Da Apuração

Art 7º

A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação.

Parágrafo único – Em caso de empate no resultado da apuração dos votos, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem:

- a) O candidato com mais tempo de serviço ao PPGEEC;
- b) O candidato mais idoso.

Da Divulgação dos Resultados

Art 8º

O resultado será divulgado logo após a apuração dos votos mediante relatório dirigido ao CPPGEEC conforme Portaria 08/2025 do vice-coordenador PPGEEC. A posse do(a)s candidato(a)s eleito(a)s se dará a partir da data indicada como início do mandato. Caso exista vacância de membros no CPPGEEC eleitos a partir deste edital (Edital 09/2025), a vaga será ocupada sequencialmente pelo(a) candidato(a) melhor classificado(a) no processo eleitoral após os(as) três primeiros(as) candidatos(as) eleitos(as), mantendo-se o prazo de mandato até 28/02/2026, sem prejuízo a vagas surgidas pela finalização de mandatos de editais anteriores.

Do Calendário Eleitoral

Art 9º

O calendário eleitoral está assim determinado:

	Dia
1. Convocação e divulgação das normas da eleição	01/12/2025
2. Período de inscrições de candidatos	05/12/2025 à 10/12/2025
3. Divulgação dos candidatos inscritos	11/12/2025
4. Votação	16/12/2025 e 17/12/2025
5. Divulgação dos resultados	18/12/2025

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Prof. Tito Luís Maia Santos

Presidente

Assistente administrativo Jaime Rodrigues Neto